



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº: 09/2015

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2015

À consideração desta Comissão é submetido o presente projeto, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

O Projeto foi protocolado e encaminhado a esta Comissão para apreciação nos termos do artigo 107 e seguintes do Regimento Interno.

Trata-se de Lei Complementar, cujo quórum de aprovação é de maioria absoluta, por mandamento constitucional, que cuida da criação de cargos efetivos, em razão da anunciada adequação dos quadros de servidores do Poder autor.

A autoria é exclusiva do Prefeito, o que foi observado e o cargo criado atende à legislação no que tange à forma de provimento adotada.

Assim, pela constitucionalidade, podendo o projeto seguir ao Plenário para votação.



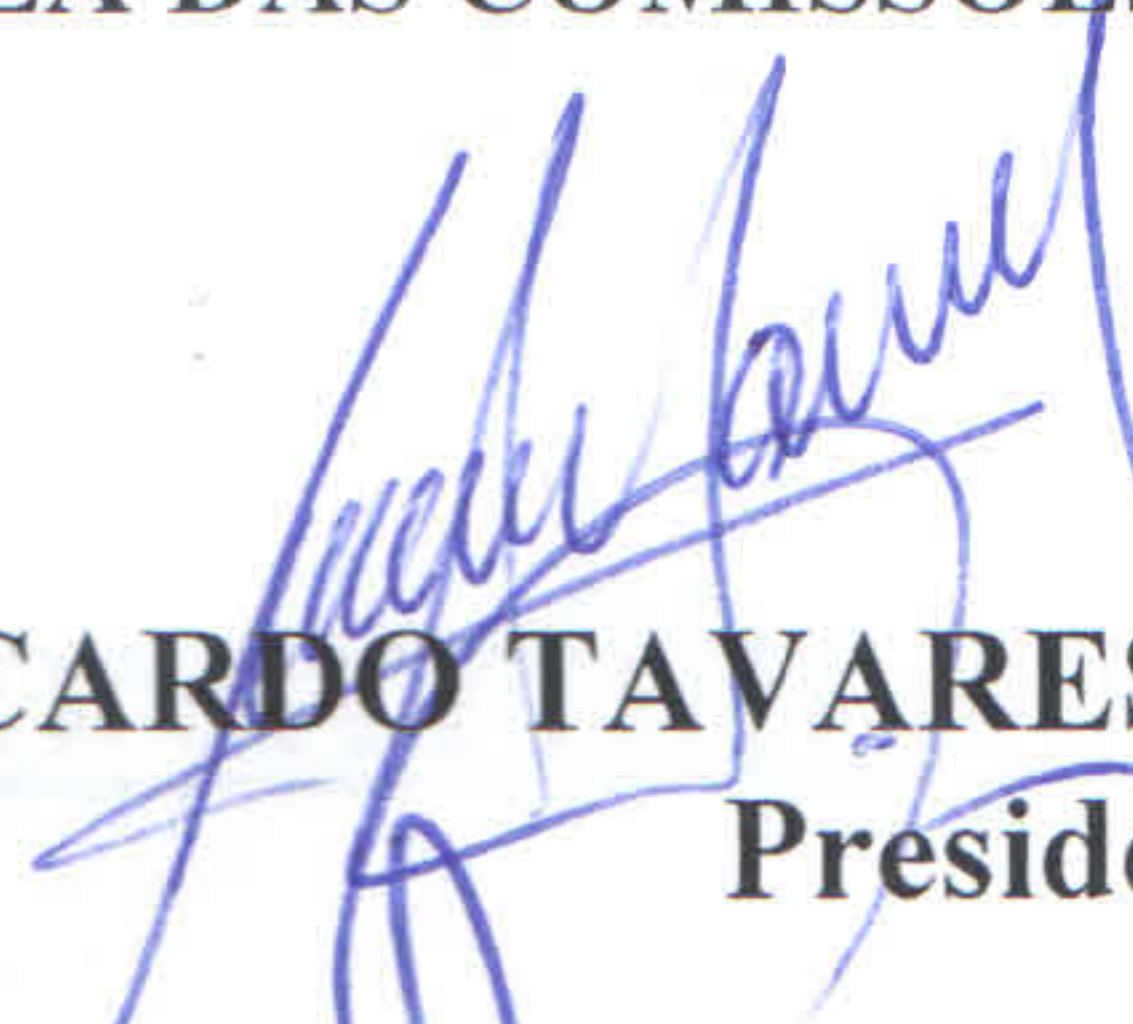
Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

SALA DAS COMISSÕES, em 16 de abril de 2015.


RICARDO TAVARES DE CARVALHO
Presidente


EDUARDO DE SOUZA EUGÊNIO
Vice-Presidente da Comissão


ANA MARIA GARCIA VILLA
Secretária